COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021-009
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210015

Aos Seis dias do mês de Maio de 2021, o Município de TUCURUÍ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 159, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 8/2021-009,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda Escolar dos alunos da zona rural e urbana no ano letivo de 2021, quando deles o Fundo Municipal de Educação necessitar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa: M C P GONÇALVES & CIA LTDA EPP; C.N.P.J. nº 14.976.973/0001-75, estabelecida à AVENIDA PÁTRIA LIVRE QD 16 LT 06, LIBERDADE, Tucuruí PA, (94) 99279-8327, representada neste ato pelo Sr(a). MARCIO CLECIO PINTO GONÇALVES, C.P.F. nº 597.915.432-91, R.G. nº 3484770 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00015	OVOS DE GALINHA CAIXA 360 UNID CARTELA COM 30 UNIDADE, csca limpa, íntegra, sem manchas e deformações. Caixa com 360 und.	CAIXA	150.00	191,990	28.798,50
00016	SAL REFINADO IODADO Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	3,750.00	1,400	5.250,00
00021	BETERRABA DE PRIMEIRA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	1,575.00	6,140	9.670,50
00024	MACA FUJI OU GALA De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	QUILO	900.00	11,960	10.764,00
00031	PAO TIPO HOT DOG Peso médio de 50g, etiquetado com informações do fabricante e datas de fabricação, validade e quantidade.	QUILO	5,100.00	9,350	47.685,00
00032	REPOLHO VERDE Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	6,750.00	8,930	60.277,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

00037	OVOS DE GALINHA CAIXA 360 UND-ME/EPP	CAIXA	50.00	191,990	9.599,50
00038	BATATA-ME/EPP	QUILO	900.00	5,990	5.391,00
00039	MAÇA FUJI OU GALA-ME/EPP	QUILO	300.00	11,960	3.588,00
00040	CARNE MOIDA MUSCULO-ME/EPP	QUILO	9,625.00	22,490	216.466,25
00041	PÃO TIPO HOT DOG-ME/EPP	QUILO	1,700.00	9,350	15.895,00
00042	REPOLHO VERDE-ME/EPP	QUILO	2,250.00	8,930	20.092,50
				VALOR TOTAL R$	433.477,75

Empresa: R & T MULTI SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 23.188.924/0001-69, estabelecida à RUA O DE ALMEIDA ANDAR ALTO, CAMPINA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, C.P.F. nº 722.905.362-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AÇÚCAR CRISTALIZADO 1kg Tipo cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Cor branca, odor e sabor próprio do produto. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. Embalagem de polietileno transparente intacto e hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 1 kg.	QUILO	7,500.00	2,430	18.225,00
00002	ARROZ BRANCO TIPO 1 Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	QUILO	64,425.00	3,200	206.160,00
00003	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Embalagem: Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano. Embalagem de 170g	CAIXA	1,500.00	2,200	3.300,00
00004	AZEITE DE DENDÊ 200 ML A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 200 ml.	GARRAFA	300.00	3,000	900,00
00005	BISCOITO SALGADOS Tipo CREAM-CRACKER AMANTEIGADO. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Pacote de 400g.	PACOTE	2,625.00	2,500	6.562,50
00006	BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400 G Contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PACOTE	3,825.00	2,500	9.562,50
00007	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote de 1 kg.	QUILO	1,875.00	3,000	5.625,00
00008	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	QUILO	17,025.00	7,000	119.175,00
00009	LEITE DE CÔCO TRADICIONAL	GARRAFA	750.00	2,500	1.875,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem plástica de 200ml.				
00010	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G Tipo integral, em pó. Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote de 200g.	PACOTE	4,875.00	3,500	17.062,50
00011	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA Isento de sujidades, parasitas, sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote de 500 g.	QUILO	21,375.00	1,950	41.681,25
00012	MASSA P/ SOPA TIPO PADRE NOSSO C/ SEMOLA Isento de sujidades, parasitas, sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote de 500 g.	QUILO	12,825.00	3,200	41.040,00
00013	MILHO BRANCO P/ CANJICA Embalagem com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	1,125.00	4,000	4.500,00
00014	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ml De Soja, refinado. Deve estar isento de ranço e impurezas. Características sensoriais compreendem: aspecto límpido, cor e odor característicos. Embalagem primária pet. Registro no ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Garrafa de 900 ml/	GARRAFA	7,500.00	6,500	48.750,00
00017	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE Preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas a prévia inspeção sanitária. Não poderá conter colorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar, no mínimo na proporção de 30%. Lata de 125g.	LATA	9,375.00	3,000	28.125,00
00018	VINAGRE 750 ML Livre de sujidades, material acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem primária pet. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Garrafa de 750 ml.	GARRAFA	7,500.00	1,980	14.850,00
00033	FEIJÃO PRETO TIPO 1. Feijão preto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PACOTE	675.00	3,000	2.025,00
00043	AÇUCAR CRISTALIZADO 1KG-ME/EPP	QUILO	700.00	2,430	1.701,00
00044	ARROZ BRANCO TIPO 1-ME/EPP	QUILO	21,475.00	3,200	68.720,00
00045	AVEIA EM FLOCOS FINOS - ME/EPP	CAIXA	500.00	2,200	1.100,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

00046	AZEITE DE DENDÊ 200ML-ME/EPP	GARRAFA	100.00	3,000	300,00
00047	BISCOITO SALGADOS-ME/EPP	PACOTE	875.00	2,500	2.187,50
00048	BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400G-ME/EPP	PACOTE	1,275.00	2,500	3.187,50
00049	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO-ME/EPP	QUILO	625.00	3,000	1.875,00
00050	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1-ME/EPP	QUILO	5,675.00	7,000	39.725,00
00051	LEITE DE COCO TRADICIONAL-ME/EPP	GARRAFA	250.00	2,500	625,00
00052	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G-ME/EPP	PACOTE	1,625.00	3,500	5.687,50
00053	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA-ME/EPP	QUILO	7,125.00	1,950	13.893,75
00054	MASSA P/SOPA TIPO PADRE NOSSO C/SEMOLA-ME/EPP	QUILO	4,275.00	3,200	13.680,00
00055	MILHO BRANCO P/CANJICA-ME/EPP	QUILO	375.00	4,000	1.500,00
00056	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML-ME/EPP	GARRAFA	2,500.00	6,500	16.250,00
00057	SARDINHA COM OLEO DE TOMATE-ME/EPP	LATA	3,125.00	3,000	9.375,00
00059	FEIJÃO PRETO TIPO 1-ME/EPP	PACOTE	225.00	3,000	675,00

VALOR TOTAL R$ 749.901,00

Empresa: S COSTA DE SOUSA ME; C.N.P.J. nº 10.999.791/0001-69, estabelecida à ALAMEDA 3 N 441 QD 25, COHAB, Tucuruí PA, representada neste ato pelo Sr(a). SANDRO COSTA DE SOUSA, C.P.F. nº 530.893.402-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00020	BATATA Inglesa, de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	QUILO	2,700.00	5,890	15.903,00
00022	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	7,500.00	4,750	35.625,00
00023	CENOURA DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	12,150.00	4,360	52.974,00
00027	CARNE BOVINA CHARQUEADA DIANTEIRO Preparado com Carne bovina salgada, dianteira, de boa qualidade, sem nitrito e sem nitrato curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, capa de gordura inferior a 30%. Isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem plástica a vácuo de 500g a 1 kg.	QUILO	4,650.00	31,900	148.335,00
00028	FILE DE DOURADA Resfriado, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em bifes, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, com SIF que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 1 kg.	QUILO	3,525.00	23,900	84.247,50
00029	FRANGO COXA E SOBRECOXA Coxa e sobrecoxa, congelado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, sif, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de	QUILO	32,250.00	7,180	231.555,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	ministério da agricultura e vigilância sanitária. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. Embalagem caixa de papelão em até 20 kg com embalagens individuais, não pode ser interfolhado.				
00058	VINAGRE 750 ML-ME/EPP	GARRAFA	2,500.00	2,490	6.225,00
00060	SAL REFINADO IODADO-ME/EPP	UNIDADE	1,250.00	1,490	1.862,50
00061	BETERRABA DE PRIMEIRA-ME/EPP	QUILO	525.00	6,110	3.207,75
00062	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA-ME/EPP	QUILO	2,500.00	4,750	11.875,00
00063	CENOURA DE PRIMEIRA-ME/EPP	QUILO	4,050.00	4,360	17.658,00
00064	CARNE BOVINA CHARQUEADA DIANTEIRO-ME/EPP	QUILO	1,550.00	31,900	49.445,00
00065	FILÉ DE DOURADA-ME/EPP	QUILO	1,175.00	23,900	28.082,50
00066	FRANGO COXA E SOBRECOXA-ME/EPP	QUILO	10,750.00	7,180	77.185,00
				VALOR TOTAL R$	764.180,25

Empresa: COMERCIAL E ACOUGUE SILVA LTDA; C.N.P.J. nº 11.935.008/0001-66, estabelecida à RUA MARCELINA ALVES 99, CONQUISTA, Breu Branco PA, representada neste ato pelo Sr(a). DORIVAN PEREIRA ROLIM DA SILVA, C.P.F. nº 807.608.302-82, R.G. nº 7879035 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00026	CARNE MOIDA MUSCULO Tipo músculo, SEM PELANCA, máximo de 3% de gordura, resfriado, SEM SEBO, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem sujidades e ação de micróbios. Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, validade, data da embalagem, SIF, SIE ou SIM, licenciado pela vigilância sanitária. Embalagem de 500g. A CARNE DEVE SER MOÍDA NO DIA DA ENTREGA, RESFRIADA.	QUILO	28,875.00	24,290	701.373,75
				VALOR TOTAL R$	701.373,75

Empresa: AIKY COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI; C.N.P.J. nº 04.848.586/0001-08, estabelecida à AV. PRESIDENTE VARGAS, N º 3685, anexo B, IANETAMA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ ISAIAS DE ALBUQUERQUE, C.P.F. nº 473.719.944-34, R.G. nº 8365 OAB PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00019	ALHO NACIONAL bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Tamanho 8 - 55 a 65mm. Embalagem de 1kg em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	QUILO	3,750.00	18,990	71.212,50
00025	CARNE BOVINA ACEM DE SEGUNDA SEM OSSO PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, Sem osso, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajosa, apresentar inervações ou gorduras em excesso, sem sujidades e ação de micróbios. Identificação do produto com SIF, SIE ou SIM, carimbos oficiais de SIF, SIE ou SIM, liberados pela vigilância sanitária.	QUILO	27,000.00	28,310	764.370,00
00030	PEITO DE FRANGO CONGELADO Peito de frango, de boa qualidade, a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. Embalagem caixa de papelão em até 20 kg com embalagens individuais, não pode ser interfolhado.	QUILO	33,150.00	8,740	289.731,00
00034	ALHO NACIONAL-ME/EPP ALHO NACIONAL-ME/EPP	QUILO	1,250.00	18,990	23.737,50
00035	CARNE BOVINA ACEM DE SEGUNDA SEM OSSO-ME/EPP	QUILO	9,000.00	28,310	254.790,00
00036	PEITO DE FRANGO CONGELADO-ME/EPP	QUILO	11,050.00	8,740	96.577,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

VALOR TOTAL R$ 1.500.418,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 8/2021-009, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2021-009 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TUCURUÍ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TUCURUÍ-PA, 06 de Maio de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUCURUI:28164691000188
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUCURUI:28164691000188
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Tucurui, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=10534987000188, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUCURUI:28164691000188

IRENE ELIAS RODRIGUES:02469090210
Assinado de forma digital por IRENE ELIAS RODRIGUES:02469090210
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=10534987000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=IRENE ELIAS RODRIGUES:02469090210

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 28.164.691/0001-88
CONTRATANTE

M C P GONCALVES & CIA LTDA:14976973000175
Assinado de forma digital por M C P GONCALVES & CIA LTDA:14976973000175
Dados: 2021.05.06 15:54:29 -03'00'

M C P GONÇALVES & CIA LTDA EPP
C.N.P.J. nº 14.976.973/0001-75
CONTRATADO

RET MULTI SERVICOS EIRELI:23188924000169
Assinado de forma digital por RET MULTI SERVICOS EIRELI:23188924000169
DN: c=BR, st=PA, l=BelÃ©m, o=ICP-Brasil, ou=00000101033233, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB, ou=21286543000197, ou=PRESENCIAL, cn=RET MULTI SERVICOS EIRELI:23188924000169

R & T MULTI SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. nº 23.188.924/0001-69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATADO

S. COSTA DE SOUSA:10999791000169

Assinado de forma digital por S. COSTA DE SOUSA:10999791000169
Dados: 2021.05.06 10:38:34 -03'00'

S COSTA DE SOUSA ME
C.N.P.J. nº 10.999.791/0001-69
CONTRATADO

COMERCIAL E ACOUGUE SILVA LTDA:11935008000166

Assinado de forma digital por COMERCIAL E ACOUGUE SILVA LTDA:11935008000166
Dados: 2021.05.06 13:45:20 -03'00'

COMERCIAL E ACOUGUE SILVA LTDA
C.N.P.J. nº 11.935.008/0001-66
CONTRATADO

AIKY COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI:04848586000108

Assinado de forma digital por AIKY COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI:04848586000108
Dados: 2021.05.06 14:40:02 -03'00'

AIKY COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
C.N.P.J. nº 04.848.586/0001-08
CONTRATADO